



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS, matrícula 981 ,
E-MAIL:educacao@piratuba.sc.gov.br

3. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO;

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de **OFICINAS MAKER** – através do **SESI/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Secretária de Educação do Município de Piratuba-SC, ao final nomeada e assinada, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação na forma da Lei nº 8.666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso XIII ,cujo objeto é: a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de ensino para ministrar Oficina MAKER destinados aos alunos dos 8º anos das Escolas Marechal e Amélia Poletto Hepp e 5º anos do Ensino Integral do ano de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

As oficinas serão realizadas durante o horário de aula das escolas participantes para os 8º anos e no contraturno para 5 anos do Ensino Integral. Tem início previsto para março e o término em dezembro, os dias da semana serão definidos no início do curso. Material didático fornecido pelo SENAI.

Propiciar aos alunos da rede municipal de ensino, através de atividades, a possibilidade de adquirirem conhecimentos extracurriculares que despertem o interesse pela ciência. Tal iniciativa também visa disseminar a cultura empreendedora, da liderança e da inovação, bem como visa promover a inclusão social, digital, tecnológica e o empreendedorismo visando à inclusão futura no mercado de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

A implantação do tempo integral nas escolas é uma abordagem que busca proporcionar uma educação mais abrangente e completa para os estudantes, principalmente para os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Ele pode ajudar a reduzir desigualdades, proporcionando a esses alunos acesso a recursos e oportunidades educacionais mais amplas. Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, muitas vezes, têm menos acesso a atividades extracurriculares e recursos educacionais fora do ambiente escolar. A escola em tempo integral oferece uma extensão dessas oportunidades, permitindo que esses alunos participem de atividades enriquecedoras que vão além do currículo acadêmico tradicional. Ao adotar uma abordagem intersetorial, as escolas podem colaborar com outros setores, como saúde, assistência social e cultura. Isso pode resultar em parcerias que oferecem serviços complementares de suporte social, atividades culturais e esportivas, proporcionando um suporte mais abrangente às necessidades dos estudantes. Em nosso Município temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ativo, o qual oferece algumas oficinas como: meio ambiente, informática, artesanato e música. Conforme o § 4º do art. 9º da Portaria 1495 de 2 de agosto, de 2023, as atividades escolares para a educação em tempo integral são aquelas ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem. As parceiras podem participar da ampliação da jornada, considerando o exposto no art. 9, parágrafo 4 (PORTARIA Nº 1.495/2023).

Art. 9º A criação de matrículas na educação básica em tempo integral:

(...)

III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Diante do exposto, optamos por realizar uma parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e oferecer ainda, nesse espaço, oficinas de esporte e de apoio pedagógico – Maker - reforço de português e matemática para nossos alunos da escola regular.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual .

6.DA FORMA DE EXECUÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para oficinas maker mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Serão atendidas 9 turmas (05 turmas de alunos de 8º ano da escola Marechal Câmara e Amélia Poletto Hepp e 4 turmas de 5º ano do ensino integral)

sendo 39 encontros com de 2hs/ aulas / 78hs/aula por turma,

totalizando 702hs/aulas. Com previsão de início em março e término em dezembro de 2025. Tendo como local as escolas referidas.

A empresa contratada obriga-se a ;

- Atender e manter as condições de habilitação.
- Realizar a gestão técnica, pedagógica e administrativa.
- Disponibilizar equipe pedagógica qualificada.
- Providenciar materiais de consumo e didático-pedagógico.
- Realizar o controle de frequência dos alunos de acordo com a proposta do programa.
- Apresentar relatório à contratante, contendo o movimento do período, no que se refere a frequência dos alunos. Sendo que as notas de avaliações não podem ser inseridas no sistema de avaliação da Educação pelo SESI.
- Fornecer Certificado de Conclusão Digital para os alunos, que atenderem aos requisitos exigidos.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto desta licitação, conforme o contratado com o Município, devendo obedecer a forma e horários especificados.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, na forma e nos termos do edital do Pregão e do art. 84 da Lei 14.133/2021.

A previsão da secretaria para contratação do objeto é para o período de março a dezembro de 2025 – 9 turmas com 39 encontros de 2hs /aulas por turma .

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

8.1. O valor total dos serviços solicitados será de R\$ 256.230,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais) que será pago dividido em **10 parcelas iguais de R\$25.623,00(vinte e cinco mil seiscientos e vinte e três reais).**

8.2. As notas do serviço deverão ser emitidas ao término de cada mês de serviço prestado.

8.3. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados.

8.4. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES;

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Oficinas Maker	hs	702	365,00	256.230,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS/PESQUISA DE PREÇO:

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 256.230,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais)

OBS: Não configura pesquisa de preço com outros fornecedores por ser um serviço específico desejado pela administração municipal.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto será conforme necessidade da administração descrita no TR.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais referentes a prestação do serviço solicitado.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por inexigibilidade de licitação descrito neste ETP .

Piratuba, 07 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes